Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.772, DE 09 DE ABRIL DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR PARA COM OS ATLETAS AMADORES CAMPEÕES ESTADUAIS DE BOCHA, DO CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO, PARA REPRESENTAREM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE ERECHIM, EM TORNEIO INTERNACIONAL NO URUGUAI.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a dar uma contribuição financeira no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) aos atletas amadores campeões estaduais de Bocha, do Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, que representarão o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Erechim no Torneio Internacional de Bocha, denominado "Copa dos Banderas", a realizar-se na República do Uruguai, de 18 a 21 de abril de 1996.

Art. 2o. - Para atender a despesa decorrente da presente Lei é autorizada a abertura de Crédito Especial, a seguir especificado:

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08462231.006 - Contribuições ao Clube Esportivo e Recreativo Atlântico-Esporte Amador
3.2.3.3.00 - Contribuições Correntes.....R$ 2.400,00

Art. 3o. - O Crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com a redução de igual valor, da Reserva de Contingência, constante do Orçamento do corrente Exercício.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Le entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 09 DE ABRIL DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração